



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE



Juni
com c
no

Rua 24 de Janeiro, 53 - Bairro 6 de Agosto - Rio Branco/AC - CEP: 69.905-596
Tel. (68) 3302-7200 - www.riobranco.ac.leg.br

BIQUE PATRIA MEMOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO	PROCESSO LEGISLATIVO
NÚMERO: _____/20____	NATUREZA: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2025
DATA: _____/_____/20____	AUTOR: Vereadora Lucilene Vale
DOCUMENTAÇÃO:	ASSUNTO: Permite a inserção do link de endereço eletrônico dos requerimentos e demais proposições dos vereadores em documento nato digital e no campo 'Observação' do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL.
AUTOR:	
ASSUNTO:	

ENCAMINHAMENTO

1º		4º	
2º		5º	
3º		6º	



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Gabinete da Vereadora Lucilene Vale



PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 03 /2025.

Permite a inserção do link de endereço eletrônico dos requerimentos e demais proposições dos vereadores em documento nato digital e no campo "Observação" do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - (AC) , Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º - Permite a inserção do link de endereço eletrônico dos requerimentos e demais proposições dos vereadores em documento nato digital e/ou no campo "Observação" do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL.

Art. 2º - O link de endereço eletrônico deve direcionar à publicação em vídeo ou quaisquer outros tipos de publicação de Rede Social oficial do parlamentar.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - AC, 20 de março de 2025.

Lucilene da Droga Vale
Vereadora





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Gabinete da Vereadora Lucilene Vale



JUSTIFICATIVA

Não resta dúvidas que as Redes Sociais se tornaram indispensável instrumento de auxílio aos trabalhos do vereador, permitir ao parlamentar linkar diretamente suas propostas escritas ao vídeo que mostra, por exemplo, os buracos da rua que se pede imediata intervenção do Poder Executivo facilitarão a execução das medidas, dando agilidade aos procedimentos, e, trará maior transparência e acompanhamento das ações.

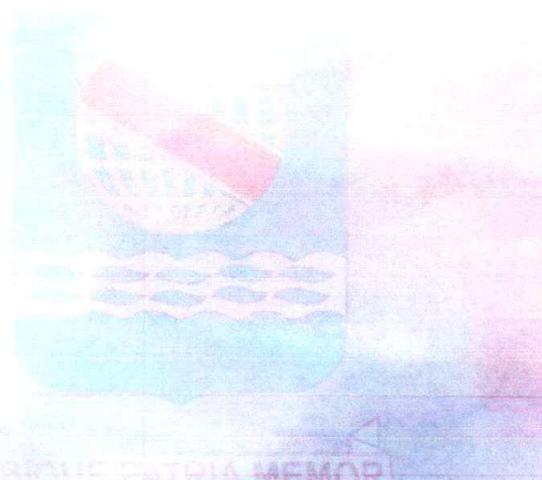
A população será a principal beneficiada, pois ao clicar no link da proposta, será diretamente direcionada à publicação ou vídeo da matéria, sendo permitido tão somente o link de acesso às Redes Sociais Oficiais do Parlamentar, de maneira a evitar indevida promoção pessoal de terceiros sem mandato.

A proposta também é meramente autorizativa, e não obriga o vereador a fazê-la, entretanto, permite àquele que queira aproveitar os recursos tecnológicos, tenha autorização para usá-las.

Meramente ilustrativo:

RELATÓRIO ELETRÔNICO

Link 1 - Disponibiliza vídeo explicativo do projeto de lei de minha autoria
<https://www.instagram.com/p/DFtbWWkJzBK/> - Rede Social Instagram
[@lucilenevale.ac](https://www.instagram.com/lucilenevale.ac)





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Gabinete da Vereadora Lucilene Vale



Meramente ilustrativo:



Câmara Municipal de Rio Branco
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Adicionar Proposição

Tipo de Proposição

Tipo*

Projeto de Resolução

Ementa*

Permite a inserção do link de endereço eletrônico da indicação parlamentar em documento nato digital e no campo "Observação" do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL

Observação

<https://www.instagram.com/p/DHBtXqpuVUR/> A vereadora Lucilene Vale @lucilenevale.ac que debater em audiência pública, na Câmara Municipal de Rio Branco, a realização de eventos culturais, esportivos, religiosos e ao comércio ambulante, no entorno do estacionamento do Estádio Arena da Floresta. A festividade ocorreria todos os domingos, a exemplo do que ocorre na Avenida Paulista, no estado de São Paulo.



UBIQUE PATRIA MEMOR



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Legislativa



PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 03/2025

AUTOR: Vereadora Lucilene da Droga Vale

ASSUNTO: "Permite a inserção do link de endereço eletrônico dos requerimentos e demais proposições dos vereadores em documento nato digital e no campo 'Observação' do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL".

DESPACHO

Remetam-se os autos à Presidência para exame de admissibilidade.

Rio Branco/Acre, 31 de março de 2025.


Josivaldo Josias de Sousa
Diretor Legislativo em exercício